



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO REGIME ESPECIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE
SEMESTRE 2025/01

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software abre chamada para interessados em cursar componentes curriculares em regime especial no período acadêmico do primeiro semestre de 2025.

1. Do regime especial:

1.1 A matrícula em regime especial não cria qualquer vínculo do aluno com os Programas de Pós-Graduação da UNIPAMPA e, os discentes matriculados na categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

1.2 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um Programa de Pós-Graduação Stricto sensu observando as normas de Pós-Graduação da UNIPAMPA e o Regimento do Programa de Pós-Graduação a qual pertence a disciplina que pretende cursar.

Informações adicionais: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>

2. Das inscrições:

2.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial de matrícula:

- a) Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação, desde que tenham cumprido com aproveitamento no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de PPG da UNIPAMPA ou de outras Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.

2.2 As inscrições para alunos em regime especial serão realizadas de 17/02/2025 até 28/02/2025.

2.3 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço: <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Antes da finalização da ficha devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato PDF:

- a) Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;
- b) Histórico escolar completo da graduação;
- c) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) Carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) Carta com justificativa simples para a escolha dos componentes curriculares, assinada pelo candidato;
- f) Os estudantes de graduação devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela instituição de ensino;
- g) Os estudantes vinculados a outros PPG da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e documento assinado por seu orientador, justificando a necessidade de realizar a disciplina.

3. Das vagas:

3.1 O PPGES ofertará um número específico de vagas nos seguintes componentes curriculares, e conforme estabelecido na presente chamada:

Componente curricular	Nº vagas
Desenvolvimento de Software (A15134)	10
Engenharia de Software Experimental (A15138)	20
Laboratório de Engenharia de Software Aplicada em Negócios I (A15127)	8
Modelagem de Software (A15133)	10
Segurança de Sistemas (A15140)	20
Tópicos em aprendizado profundo (A15130)	10

4. Da seleção:

4.1 A coordenação do Programa de Pós-Graduação será responsável pela análise dos componentes curriculares ofertados e a Comissão de Seleção realizará a análise dos pedidos, considerando os critérios definidos pela PROPI

(https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2020/12/res--295_2020-novas-normas-stricto-sensu.pdf) e pela presente chamada. Preferencialmente cada candidato selecionado será matriculado em apenas uma disciplina entre aquelas que o mesmo indicou no momento da inscrição. Caso ocorra sobra de vagas em determinada disciplina, poderá ser completada as vagas com candidatos que já estejam matriculados em outra disciplina, desde que o mesmo tenha indicado essa disciplina no momento da **inscrição**.

5. Do resultado:

5.1 A divulgação da relação de alunos(as) homologados(as) será realizada nos sites dos PPGES até o dia 05/03/2025.

5.2 Período de recursos para solicitação de matrícula em Regime Especial: até o dia 07/03/2025.

5.3 Divulgação do resultado final da homologação do Regime Especial 2025/1: até o dia 07/03/2025.

5.4 Período de Matrícula de ingressantes no Regime Especial do 1º Semestre de 2025: dias 10/03, 11/03 e 12/03

6. Da matrícula:

6.1 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), através do envio dos documentos para o e-mail da secretaria da pós-graduação do campus de Alegrete: sec.pos.alegrete@unipampa.edu.br, com o título do e-mail "Regime Especial - Mestrado em Engenharia de Software - Nome do Candidato".

ATENÇÃO: o envio dos documentos é de inteira e irrestrita responsabilidade do candidato selecionado.

6.2 Para matrícula, os alunos deverão enviar os seguintes documentos (em formato PDF): a) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;

b) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

- c) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, quando aplicável;
- d) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro. Caso contrário, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) acadêmicos de cursos de graduação da UNIPAMPA deverão apresentar atestado original de conclusão, com aproveitamento, de no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Instituição;
- f) os estudantes vinculados a outros PPG da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado original de matrícula e documento assinado por seu orientador, justificando a necessidade de realizar a disciplina;
- g) fotocópia do Título Eleitoral e do Comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- h) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando aplicável;
- i) documento original de identificação pessoal;
- j) Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) estrangeiro(a) que não possuía no ato da inscrição.

7 Terão direito à matrícula os candidatos inscritos e classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGES no item 3.1.

7.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pelas secretarias acadêmicas ou de pós-graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo, o qual será divulgado na página do PPGES e também no sistema Guri.

Alegrete, 21 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Gilleanes Thorwald Araujo Guedes

Coordenador do PPGES

